



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 913/85, 06 de maio de 1.985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar à Sra. AUZENIR SOUSA PEREIRA, um Terreno situado às margens da Rodovia / Transamazônica, e dá outras providências.

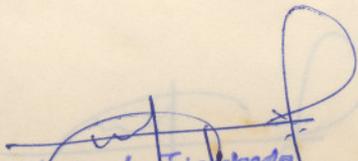
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Aprovou, Estatuí e EU Sanciono a seguinte Lei:

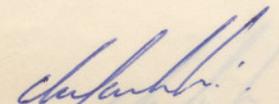
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Alienar à Sra. AUZENIR SOUSA PEREIRA, um terreno situado nas margens da Rodovia Transamazônica, nesta cidade, tendo como limites: À DIREITA com Neide Pereira e Auzenir Sousa Pereira, à ESQUERDA com Francisco Chagas Costa, pela FRENTE com a supracitada Rodovia Transamazônica e pelos FUNDOS com quem é de direito, medindo a citada área 601.062,50 m<sup>2</sup>, (Seiscentos e Hum Mil, Sessenta e Dois Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Alienação será feita sob a forma de venda ficando a cargo da alienatária todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, 07 de Maio de 1.985.

  
Aldeide de Figueiredo  
Secretário Municipal  
CPF 101593800/06

  
VILSON JOÃO SCHUBERT  
Prefeito Municipal